

Termo de Referência nº0013/2023

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de **empresa especializada na prestação de serviço de plotagem, instalação de películas de proteção solar (insulfilm) e confecção de letreiro em PVC**, para atender às Unidades do SENAC/RO, em: Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Jaru e Vilhena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

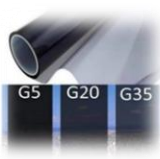
2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO




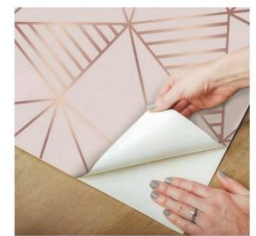
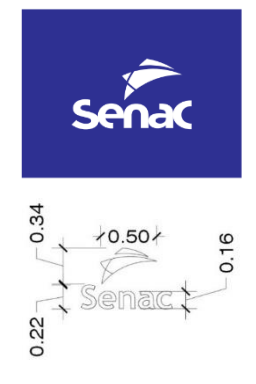

2.1. Os Referenciais Estratégicos apresentados no Plano SENAC Brasil - 2020/2023 destacam a compromisso institucional com a consolidação da oferta de Educação Profissional de qualidade no contexto da Revolução 4.0 que, dentre tantos aspectos, evidencia a importância estratégica da automação dos processos de trabalho nas empresas com foco na eficiência e produtividade dos serviços, considerando as demandas empresariais, sociais e tendências do mundo do trabalho, da inovação e dos princípios de sustentabilidade. Para tanto, os investimentos em modernização e inovação dos ambientes pedagógicos se fazem estritamente necessários acompanhar esse cenário comercial juntamente com as práticas da Educação 4.0.

2.2. Nesse contexto, com base no Programa Extraordinário de Fomento à Modernização, o Senac RO subsidiado pelo Departamento Nacional investirá na ambientação e inovação dos espaços das suas unidades: SENAC-Porto Velho, SENAC-Ji-Paraná, SENAC-Cacoal, SENAC-Jaru e SENAC-Vilhena; através dos Projetos: Mobiliário e Equipamentos - Sala de Aula Inovadora - UOPs Diversas - DR RO e Mobiliário e Equipamentos - UOP Jaru.

2.3. Vale ressaltar que tal necessidade visa a atender a padronização da identidade visual do Senac, bem como, atender principalmente as necessidades do Projeto de Inovação de novos ambientes pedagógicos nas unidades funcionais e operativas do SENAC-Porto Velho, SENAC-Ji-Paraná, SENAC-Cacoal, SENAC-Jaru e SENAC-Vilhena.



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DESIGN PLOTAGEM							
Item	Descrição	QT. PVH	QT. CAC	QT. JIP	QT. VIL	QT. JAR	Imagem *Imagem meramente ilustrativa
1	Película Insulfilm Anti Risco G20 %, APLICAR NAS JANELAS DE AMBIENTES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR.	83m ²	70m ²	73m ²	38m ²	90m ²	

2	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAREDE - LABORATÓRIO MAKER.	22m ²	6m ²	26m ²	9,6 m ²	29m ²		
3	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAREDE - ESPAÇO MAKER.	20m ²	14m ²	16m ²	9m ²	20m ²		
4	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAREDE - LAB. DE INFORMÁTICA*. *Obs: Porto Velho são 2 ambientes de 31m ²	62m ²	16m ²	23m ²	8m ²	14m ²		
5	SERVIÇO DE PLOTAGEM PAREDE, PAPEL PAREDE COM TONS DE ROSA (Papel De Parede Autocolante De Sala Zara Rosa Rosê Gold 2.5Mx 50cm) – ESTÉTICA.	22m ²	15m ²	0	13m ²	0		
6	LETREIRO E SÍMBOLO EM PVC EXPANDIDO: LOGOTIPO "Senac" EM PVC 5MM, TAMANHO 22CM LETRA "S", TAMANHO 16CM "enac", SÍMBOLO SENAC 34CM DE ALTURA, 50CM DE COMPRIMENTO, RECORTADO A LASER COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO.	15	11	07	09	10		
7	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 5MM, TAMANHO 16 CM RECORTADO A LASER COR PRETA BRILHO, COM INSTALAÇÃO. (legenda Arial Black):	Laboratório Maker	01	01	01	01	01	
		Espaço Maker	01	01	01	01	01	
		Salão Pedagógico	01	01	01	01	01	
		Estética	01	01	0	01	01	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

8	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PORTAS DE VIDRO: ADESIVO IMPRESSO, PERFURADO PERSONALIZADO (Adesivo de privacidade).	30m ²	20m ²	0	0	0	
9	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PORTAS DE VIDRO. (Faixa adesiva com a logo Senac para sinalização).	6m	6m	6,3m	2,1m	3,2m	

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1.1. As dimensões constantes em cada item são medidas mínimas exigidas, as quais não poderão ser alteradas.
- 3.1.2. Para todos os itens poderão ser apresentados, além dos já citados neste termo, CATÁLOGOS, MARCAS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens licitados com as características dos materiais, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, cabendo a contratante o aceite em casos de especificações fora dos padrões das apresentadas neste Termo.
- 3.1.3. As Artes e informações técnicas do objeto deste termo, serão fornecidas pela **Coordenação de Comunicação e Marketing do Senac Rondônia** através de um *briefing* com a empresa contratada em até 5 (Cinco) dias após assinatura de contrato, para que o material seja adaptado de acordo com as ferramentas e necessidades da empresa.
- 3.1.4. A empresa deverá apresentar uma amostra dos materiais que serão utilizados antes da produção final dos itens deste termo.

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1.1. O prazo de entrega e execução do serviço deverá ser em até 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- 4.1.2. Os itens deverão ser entregues nas unidades especificadas no item 4.2.1, sem nenhuma cobrança dos serviços de entrega.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. As instalações dos itens serão realizadas nos endereços abaixo especificados:

UNIDADE	ENDEREÇO
SENAC-Porto Velho	Rua Tabajara, 539 - Panair, Porto Velho - RO, 76801-348
SENAC-Cacoal	Av. Dois de Junho, nº 2553 – Bairro: Centro, CEP 76963-787
SENAC-Ji-Paraná	Rua Dois de Abril, nº 2004 – Bairro: 2 de Abril, CEP 76900-808
SENAC-Jaru	Rua Florianópolis, nº 3045 - Setor 02, CEP 76890-000
SENAC-Vilhena	Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3661 – jardim América, CEP 76980-000

4.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues com vista a cumprir todo o descritivo do termo de referência, dentro do prazo limite a contar da confirmação do Pedido de Compra, estando sujeitos à conferência e aceite pelo CONTRATANTE;

4.3.2. A entrega dos produtos é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando encarregada do seu correto acondicionamento, garantindo a integridade física/operacional destes, atendendo a legislação vigente para transporte e acondicionamento de carga de forma adequada até o local de entrega;

4.3.3. Não serão admitidos produtos diferentes aos especificados neste instrumento;

4.3.4. A tolerância diante de qualquer atraso no fornecimento do item não importará, de forma alguma, em alteração ou renovação contratual, sendo permitido ao CONTRATANTE exercer os controles e penalizações descritas neste termo de referência, edital e seus anexos;

4.3.5. **Recebimento provisório**, no ato da entrega a CONTRATANTE fará o recebimento provisório, inspecionando a quantidade recebida em relação ao Pedido de Compra e nota fiscal;

4.3.6. Constatado que os bens apresentam alguma irregularidade, a CONTRATANTE fará a recusa destes, retornando-os pelo mesmo transportador que a realizou;

4.3.7. **Recebimento definitivo**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, a CONTRATANTE efetuará o recebimento definitivo, verificando a qualidade dos bens, a regularidade física destes, existência de avarias, a adequação da embalagem, bem como a conferência completa da nota fiscal;

4.3.8. A não manifestação no prazo referido será considerada como recebimento definitivo;

4.3.9. Identificada alguma inconformidade durante o prazo do recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada e substituição dos bens no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação realizada pelo fiscal do instrumento contratual;

4.3.10. O ônus da retirada e substituição dos bens será de responsabilidade da CONTRATADA. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

5. GARANTIA:

5.1. Todos os itens deverão possuir garantia mínima 12 (doze) meses contra problemas de fabricação.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, em papel timbrado da empresa emitente, comprovando a prestação de serviço, e/ou o fornecimento do objeto da presente Licitação. O atestado deverá informar expressamente o nome, cargo do emitente, data e demais informações que permitam a verificação por parte da CONTRATANTE.

6.2. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela LICITANTE, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – SENAC/RO

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa entregar seus produtos/materiais dentro das normas estabelecidas neste Termo de referência.

7.2. Promover, através de seu representante (fiscal do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos.

7.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.

7.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos necessários, sendo este realizado de acordo com prazos estabelecidos internamente para pagamento de fornecedores.

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter todas as exigências descritas neste termo de referência.

8.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

8.3. Responsabilizar-se por todos os custos relativos a tributos, seguros, encargos sociais, bem como despesas com taxas, fretes, transportes, carga, descarga e quaisquer outras relacionadas diretas e indiretamente com a execução do objeto deste termo de referência.

8.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar ao SENAC/RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, em decorrência do objeto deste termo de referência.

8.5. Disponibilizar, por ocasião no ato da entrega dos equipamentos, a relação de empresas de assistência técnica especializadas, e centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços, e telefones, que prestarão assistência técnica.

- 8.6. Fornecer todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sendo que, em hipótese alguma, serão aceitos equipamentos reconicionados ou já utilizados anteriormente;
- 8.7. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a estas;
- 8.8. Substituir, sem qualquer ônus para o SENAC/RO, os equipamentos que eventualmente esteja em desacordo com as especificações do objeto da licitação e, conseqüentemente, com o constante da sua proposta, ou que, porventura, sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições.
- 8.9. Disponibilizar o fabricante e/ou fornecedor de linha telefônica de discagem direta gratuita (0800), com atendimento em português, para a prestação de suporte técnico e abertura e acompanhamento de chamados técnicos.
- 8.10. Entregar juntamente com os equipamentos, bem como catálogo, manuais, páginas impressas do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas.
- 8.11. Apresentar ofício emitido pela fabricante dos equipamentos comprovando que os mesmos não serão descontinuados no prazo de 90 (noventa) dias.
- 8.12. Cumprir os prazos determinados, justificando, por escrito caso não haja o cumprimento do(s) prazo(s).
- 8.13. Cumprir todas as cláusulas pactuadas em contrato.

9. DADOS PARA FATURAMENTO

9.1. DA NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PAGAMENTO:

9.1.1. O FORNECEDOR deverá realizar o faturamento conforme descritivo e quantitativo informados no Pedido de Compra ou documento equivalente seguindo os seguintes critérios:

9.1.2. Para todos os itens das unidades SENAC, A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal conforme dados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO CNPJ: 03.581.871/0001-34;

9.1.3. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal no SENAC-AR/RO devidamente atestada pela Fiscalização;

9.1.4. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês. Nessas deverão constar expressamente o número do Pedido de Compra e o número da ARP;

9.1.5. As notas fiscais enviadas sem as informações e fora dos prazos estipulados não serão aceitas e deverão ser canceladas;

9.1.6. As notas fiscais eletrônicas de venda deverão ser encaminhadas em formato de arquivo PDF conforme o item 10.1;

9.1.7. O CONTRATANTE não se responsabilizará se o documento fiscal for enviado em outros e-mails, a não ser o informado neste termo, ficando totalmente isento de multas e juros, se porventura ocorrer;

9.1.8. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz;

9.1.9. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento das notas fiscais;

9.1.10. O pagamento poderá ser feito por meio de boleto bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal e constando o número da mesma;

9.1.11. Caso a data de vencimento do boleto bancário ocorra em dia não útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem nenhum ônus financeiro;

9.1.12. Fica expressamente proibido o desconto de títulos de crédito pelo FORNECEDOR junto a terceiros;

9.2. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, NO ATO DO RECEBIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.2.1. Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a licitante;

9.2.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual para participação em Licitações Públicas, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

9.2.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

9.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;

9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;

9.2.7. O SENAC-AR/RO reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto adquirido estiver em desacordo com as especificações constantes no pedido de compra.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. Gestores Responsáveis pelo Recebimento - Fiscal:

SENAC-PORTO VELHO: Odair Pinheiro da Costa - (odair@ro.senac.br)

SENAC-Cacoal: Claudiane Lima da Costa - (claudiane@ro.senac.br)

SENAC-Ji-Paraná: Walter da Silva - (walter@ro.senac.br)

SENAC-Jaru: Neidilane Estevão Siqueira Sena (neidilane@ro.senac.br)

SENAC-Vilhena: Alexia Maciel de Assis - (alexia@ro.senac.br)

11. PROJETO DE INTERIORES

Os links para acesso aos projetos de Interiores em seu formato digital, referente aos itens 11.1 ao 11.5, serão disponibilizados por e-mail mediante solicitação da contratada.

11.1. SENAC ESPLANADA – PORTO VELHO

11.2. SENAC JI-PARANÁ

11.3. SENAC-JARU

11.4. SENAC CACOAL

11.5. SENAC VILHENA

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marlon Cabral

Marlon Cabral (17 de novembro de 2023 11:44 AST)

Marlon de Souza Cabral

Coordenador de Planejamento

Jamile Menezes

Jamile Menezes (17 de novembro de 2023 11:54 AST)

Jamile Cristina Pereira Menezes

**Coordenadora de Comunicação e
Marketing**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br








Termo de referência - IDENTIDADE VISUAL (P VH-JARU-JIPA-CACOAL-VIL)

Relatório de auditoria final

2023-11-17

Criado em:	2023-11-17
Por:	Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAbt0HnQcwXG3_1DcJPrr-615EQrAnhw9R

Histórico de "Termo de referência - IDENTIDADE VISUAL (PVH -JARU-JIPA-CACOAL-VIL)"

-  Documento criado por Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)
2023-11-17 - 15:38:08 GMT- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Documento enviado por email para Jamile Menezes (jamil@ro.senac.br) para assinatura
2023-11-17 - 15:40:23 GMT
-  Documento enviado por email para Marlon Cabral (marlon@ro.senac.br) para assinatura
2023-11-17 - 15:40:23 GMT
-  Email visualizado por Marlon Cabral (marlon@ro.senac.br)
2023-11-17 - 15:43:24 GMT- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Documento assinado eletronicamente por Marlon Cabral (marlon@ro.senac.br)
Data da assinatura: 2023-11-17 - 15:44:04 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Email visualizado por Jamile Menezes (jamil@ro.senac.br)
2023-11-17 - 15:50:30 GMT- Endereço IP: 179.253.10.42
-  Documento assinado eletronicamente por Jamile Menezes (jamil@ro.senac.br)
Data da assinatura: 2023-11-17 - 15:54:12 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.253.10.42
-  Contrato finalizado.
2023-11-17 - 15:54:12 GMT